

EDITAL Nº.01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES ÁREA DE ATUAÇÃO: MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

O Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras, denominado SPRB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as instruções sobre o PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES NA ÁREA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, destinadas aos profissionais de nível Técnico em agropecuária/agrícola, mecânica ou eletromecânica, e/ou Superior em Engenharia Agrônômica, Agrícola ou Mecânica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade do SPRB, conforme o cronograma (tabela 1) de atividades a seguir:

DATA	ATIVIDADE
16/06/2021	- Publicação do Edital do processo seletivo
17/06/2021 a 25/06/2021	- Período de inscrições
28/06/2021 a 30/06/2021	- 1ª Etapa – Análise da experiência/atuação, currículo e títulos
01/07/2021	- Resultado da 1ª etapa preliminar
05/07/2021 a 09/07/2021	- 2ª Etapa – Entrevista presencial ou remota ao vivo por aplicativo de videoconferência
13/07/2021	- Resultado final
14/07/2021 a 20/07/2021	- Envio da documentação para matrícula
09/08/2021	- Início das aulas presenciais ou ensino remoto

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos com comprovada titulação acadêmica de nível Técnico e/ou Superior no âmbito das áreas citadas no caput, para o processo seletivo que consiste na formação de instrutores na área de máquinas e implementos agrícolas.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 vagas de acordo com critérios a seguir:

Perfil do Egresso	Nº de vagas
Instrutor na área de máquinas e implementos agrícolas.	20

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

4.1.2 Possuir formação de nível Técnico em agropecuária/agrícola, mecânica ou eletromecânica, e/ou Superior em Engenharia Agrônômica, Agrícola ou Mecânica.

4.1.3 Não possuir vínculo e/ou credenciamento com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar-BA.

4.1.4 Será um diferencial positivo no processo de seleção, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem comprovação de cursos, estágios ou atuação profissional nas áreas afins.

4.1.5 Os candidatos devem possuir disponibilidade imediata para residir em Luís Eduardo Magalhães-BA ou Barreiras-BA, caso sejam convocados para participarem do processo de formação.

4.1.6 Possuir CNH de categoria “B”, com no mínimo 2 anos ou mais de experiência.

4.1.7 Ter disponibilidade para viajar.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico via e-mail auxadmin@sprb.org.br.

5.2 Não haverá recebimento de documentos antes da divulgação do resultado final.

5.3 Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

5.4 O interessado somente terá efetivada sua inscrição após o preenchimento e realização de todos os procedimentos previstos no ato de inscrição e mediante confirmação por e-mail.

5.5 O Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras – SPRB, não se responsabilizará por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido a quaisquer problemas, tais como locais de acesso ao site, por parte dos interessados.

5.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstas neste Edital. **O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.**

5.7 O e-mail auxadmin@sprb.org.br funcionará como canal de comunicação permanente entre os candidatos e o Sindicato, durante todas as etapas da seleção.

5.8 Não caberá recurso ao candidato que não concluir o processo de inscrição.

6 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE INGRESSO

6.1. Serão aplicados os mesmos critérios de avaliação para os candidatos. As etapas da avaliação serão realizadas por uma Banca de Avaliação, designada pela equipe gestora do SPRB. Serão etapas dependentes, e a pontuação da 1ª etapa cuja nota de corte será de 60 pontos. O candidato que não alcançar o mínimo (60 pontos), será desclassificado para a 2ª etapa.

6.1.1 **1ª Etapa** – Análise da experiência/atuação, currículo e títulos (caráter eliminatório).

6.1.2 **2ª Etapa** – Entrevista presencial ou remota ao vivo por aplicativo de videoconferência (caráter classificatório).

6.1.3 **3ª Etapa** – Apresentação de miniaula com banca examinadora.

6.2 Após as etapas de seleção será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 1.1 presente neste edital.

6.2.1 A nota do candidato será calculada com base nos critérios de pontuação estabelecidos no barema (tabela 2) a seguir.

Indicadores e critérios de ampla concorrência		Pontuação por item	Pontuação Máxima
Diploma de formação na área de conhecimento exigido “Ciências Agrárias ou Mecânica”	Técnico	10	10
	Graduação	20	20
	Especialização Lato-sensu	5	10

Certificado de cursos de extensão ou aperfeiçoamento sobre a temática afins (mínimo 16 horas/máximo 180 h)	Serão computados 5 pontos por comprovante, sem sobreposição de tempo ou documentos (contagem máxima: 6 cursos)	5	30
Comprovação da atuação profissional ou estágio nas áreas afins “Ciências Agrárias ou Mecânica”. Para efeito de pontuação, não serão consideradas frações de semestres.	Serão atribuídos 5 pontos para cada período. (contagem máxima: 6 períodos)	5	30
PONTUAÇÃO TOTAL			100 pontos

*Observação: Esta tabela 2 é o espelho do Barema que será utilizado no processo de avaliação dos documentos de inscrição que deverão ser enviados até o dia 25/06/2021 para o endereço de e-mail: auxadmin@sprb.org.br, com assunto: **Seleção 2021 – Formação de instrutores.***

6.3.2 O Candidato deverá apresentar toda a documentação devidamente comprovada na ficha de pontuação do barema de acordo com a tabela 2. Os candidatos inscritos que não anexarem a documentação terão sua pontuação zerada e será desclassificado (a) desse Processo Seletivo.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato inserir seus dados e títulos atualizados no ato da inscrição, bem como o cumprimento das datas e prazos estabelecidos pelo SPRB.

6.5 Havendo empate no resultado final, a seleção deverá se basear na seguinte ordem de prioridades:

I – Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de formação e atuação como docente.

7 DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado final será realizada exclusivamente nas mídias sociais do SPRB Instagram (@sprbarreiras); Abapa (@abapaalgodao) e Facebook (sindicatodosprodutoresruraisdebarreiras; na data especificada no cronograma do item 1.1.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato classificado deverá encaminhar ao Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras os documentos listados no item 8.5, na data especificada pelo cronograma do item 1.1. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará em sua desclassificação, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

documentação poderá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail auxadmin@sprb.org.br, ou ser entregue pessoalmente, em envelope, no seguinte endereço: Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras – SPRB, nº 51, R. Manoel Fernandes dos Santos, Bairro Morada Nobre, CEP 47810-115 Barreiras – BA.

8.3 O envelope com as cópias da documentação deverá estar lacrado quando encaminhado.

8.4 O Sindicato não se responsabiliza por perda, dano ou extravio do envelope com a documentação comprobatória.

8.5 Deverão ser encaminhadas cópias físicas ou digitais legíveis dos seguintes documentos:

8.5.1 Foto 3x4 recente;

8.5.2 Documento de identidade (serão considerados como documento de identidade as: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade);

8.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.5.4 Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou o comprovante da respectiva justificativa eleitoral;

8.5.5 Diploma de Nível Médio e/ou Superior em cursos reconhecidos pelo órgão competente.

8.5.6 Comprovação sobre experiências diversas (Palestras, Cursos, Pesquisas,).

8.5.7 Curriculum vitae.

8.5.8 Comprovante de residência do candidato.

8.5.9 O SPRB não se responsabilizará por devolução ou extravio dos documentos exigidos neste edital de seleção.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a), anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

9.2 A atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício do selecionado junto ao Sindicato.

9.3 Caberá única e exclusivamente ao (a) interessado (a) acompanhar todas as informações relativas ao cadastro, junto ao Sindicato.

9.4 O Instrutor selecionado e aprovado em todas as etapas da formação, poderá a critério e demanda do SPRB e/ou demais entidades parceiras, iniciar a prestação de serviços de instrutoria, mediante o respectivo credenciamento exigido pelo SENAR-BA.

9.5 O fato de ter se habilitado no processo de credenciamento não implica que o profissional necessariamente será chamado a prestar serviços ao Sindicato ou por qualquer outra instituição vinculada à sua formação neste programa, ficando a critério das entidades sua convocação.

9.6 Em caso de desistência ou da não observância dos itens e prazos estabelecidos neste edital por parte do candidato selecionado, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

9.7 Os casos não previstos neste edital, serão resolvidos pela gestão do SPRB, através de comunicados formais via auxadmin@sprb.org.br.

Barreiras/BA 15 de junho de 2021.



David Marcelino Almeida Schmidt
**Presidente do Sindicato dos Produtores
Rurais de Barreiras**